



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0005/2023 - PMRA

ATA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

EMPRESA: MÁRCIO MOREIRA - CNPJ: 50.517.328/0001-58

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas, EXCLUSIVO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE de prestadores de serviços complementares de **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA E CARPINTEIRO**, na sede do Município de Rio das Antas, no distrito de Ipoméia, Gramados e comunidades rurais pertencentes a este, conforme especificações constantes no Edital Completo.

Aos **SETE** dias do mês de **JUNHO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, às 14h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, fizeram-se presentes os membros da Comissão de Licitações, abaixo assinados nomeado pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 161/2022 de 25 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições resolvem, **ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO E A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, apresentada pela empresa**, requerendo o seu credenciamento no objeto acima especificado.

• **CREDENCIAMENTO**

Conforme definido no Edital, os membros efetivos, procederam inicialmente a identificação do registro no protocolo junto ao setor de licitações no envelope apresentado, sob o nº 258 datado em 06 de Junho de 2023.

Ato contínuo, a comissão **passou a efetiva análise da documentação apresentada**, onde após conferência constatou-se que a **EMPRESA APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO** solicitada no edital de credenciamento 0005/2023, **demonstrando estar apta a desenvolver as atividades predendidas**, conforme seu pedido de credenciamento, pela documentação apresentada e pelas declarações, assumindo suas responsabilidades perante o Município.

A EMPRESA SOLICITA SEU CREDENCIAMENTO NOS ITEM 01,02,03 e 04.

Neste momento a comissão em comum acordo declaram a empresa acima citada **CREDENCIADA** e passam a documentação e a presente ata ao setor responsável para **formalização do contrato ou documento equivalente** para início das atividades, conforme a necessidade e observando sempre a disponibilidade financeira.

Em nada mais havendo a declarar ou registrar neste ato, segue para procedimentos legais o presente credenciamento.

"A presente ATA não Contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".

Rio das Antas (SC), 07 de Junho de 2023.

Ademir A. Ferrarin
Decreto nº 161/2022
Presidente da CPL

Juliana N.P. Coscodai
Decreto nº 161/2022
Membro Ef.da Comissão

Leonardo Pereira
Decreto nº 161/2022
Membro Ef.da Comissão